ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE
CNPJ Nº 06.554.000/0001-10
Praça Helvídio Nunes nº 405 – Centro – Fone (89) 3554.1101
CEP – 64.555-000 - São José do Peixe – Piauí
Email: prefeituramunicipalsipeixe@hotmail.com

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

SÃO JOSÉ DO PEIXE (PI), 20 de Março de 2020.

A Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO PEIXE - PI, através da Comissão Permanente de Licitação vem através do presente instrumento, declarar para conhecimento público e de interessados, o resultado do julgamento e classificação das propostas referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº **11/2020**, realizado em 18 de Março de 2020 às 08:00 horas. Tendo sido vencedora do certame a empresa abaixo especificada. Tudo devidamente comprovado neste processo licitatório, sob responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação, concluindo assim, este procedimento, para apreciação por parte da autoridade competente, onde recomendamos a sua homologação.

Empresa Vencedora: ELIELSON DE LIMA SANTOS & CIA LTDA
CNPJ: 19.461.719/0001-58 Insc. Estadual :19.533.499-0
Endereço: Praça Juscelino Kubitschek, Nº 324, Bairro: centro
Cidade: São José do Peixe-PI.

Itens 01 ao 17, no Valor total **R$ 66.365,00 (Sessenta e seis mil trezentos e sessenta e cinco reais).**

Objeto: Contratação de empresa visando fornecimento de Frutas e Verduras (hortifrutigranjeiros), para Prefeitura Municipal e Sec. Mun. De Saúde, Educação, Assistência Social de São José do Peixe.

Fonte de Recurso: Orçamento Anual 2020/PNAE/FNDE/ FPM, ICMS/RECEITAS PRÓPRIAS/ FMAS/ UMS – HPP HOSPITAL/FUS/SUS/CRAS/IGD-SUAS/IGD-PBF/SCFV.

Maria Jodyleia Lopes Monteiro
Presidente da CPL/pregoeira

José Amadeus Pereira da Silva
Membro

Almira Leite dos Santos
Secretária da CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São José do Peixe, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Após exame criterioso da documentação e acatando o parecer da Comissão Permanente de Licitações e Controladoria Municipal, HOMOLOGAR o procedimento de licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2020 para o fim de declarar vencedora a empresa abaixo especificada:

Empresa Vencedora: ELIELSON DE LIMA SANTOS & CIA LTDA
CNPJ: 19.461.719/0001-58 Insc. Estadual :19.533.499-0
Endereço: Praça Juscelino Kubitschek, Nº 324, Bairro: centro
Cidade: São José do Peixe-PI.

Itens 01 ao 17, no Valor total **R$ 66.365,00 (Sessenta e seis mil trezentos e sessenta e cinco reais).**

Objeto: Contratação de empresa visando fornecimento de Frutas e Verduras (hortifrutigranjeiros), para Prefeitura Municipal e Sec. Mun. De Saúde, Educação, Assistência Social de São José do Peixe.

Fonte de Recurso: Orçamento Anual 2020/PNAE/FNDE/ FPM, ICMS/RECEITAS PRÓPRIAS/ FMAS/ UMS – HPP HOSPITAL/FUS/SUS/CRAS/IGD-SUAS/IGD-PBF/SCFV.

Publique-se, para que a relativa homologação produza seus jurídicos e legais efeitos.

São José do Peixe/ PI, 20 de Março de 2020

Valdemar dos Santos Barros
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE
CNPJ Nº 06.554.000/0001-10
Praça Helvídio Nunes nº 405 – Centro – Fone (89) 3554.1101
CEP – 64.555-000 - São José do Peixe – Piauí
Email: prefeituramunicipalsipeixe@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: PP 11/2020

Contrato que entre si firmam a Prefeitura Municipal de São José do Peixe –06.554.000/0001-10
Empresa: ELIELSON DE LIMA SANTOS & CIA LTDA
CNPJ: 19.461.719/0001-58 Insc. Estadual :19.533.499-0
OBJETO: Contratação de empresa visando fornecimento de Frutas e Verduras (hortifrutigranjeiros), para Prefeitura Municipal e Sec. Mun. De Saúde, Educação, Assistência Social de São José do Peixe.
Valor global R$ 66.365,00 (Sessenta e seis mil trezentos e sessenta e cinco reais).
Vigência: 23/03/2020 à 31/12/2020
Data da Assinatura: 23/03/2020
Fontes de Recursos: **Orçamento Anual 2020/ PNAE/FNDE/ FPM, ICMS/RECEITAS PRÓPRIAS/ FMAS/ UMS – HPP HOSPITAL/FUS/SUS/CRAS/IGD-SUAS/IGD-PBF/SCFV.**
Valdemar dos Santos Barros - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
CNPJ: 06.554.414/0001-49
END. Av. Presidente Vargas, 212, Centro, Porto – Piauí
CEP: 64.145-000 – E-mail: prefeituraportopi@gmail.com

EXTRATO PUBLICAÇÃO - ATO ADMINISTRATIVO COM FORÇA DE RATIFICAÇÃO
Ato: Contrato Administrativo nº 012/2020-P.M PORTO/PI
Vinculação: Processo Administrativo nº 028/2020- P.M PORTO/PI
Ref. Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº001/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO-PI
CNPJ: 06.554.41400001-49
Contratada: **MARCIO ROCHA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA EIRELI ME**
CNPJ: 24.996.735/0001-85
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIODE PORTO
Vigência/Contrato: 10(dez) meses, à contar da data da assinatura
Dotação Orçamentária: DUODECIMO MUNICIPAL
Data assinatura: 10/03/2020
Valor Mensal : R$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais)
Informações: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO-PI

JOAQUIM PIRES
Trabalho e Cidadania

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOAQUIM PIRES, E A EMPRESA JOSÉ FRANCISCO MONTEIRO – MEI (J. F. MANUTENÇÕES DE BOMBAS).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES, Estado do PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Rua Doroteu Sertão, nº 569, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 06.554.208/0001-39, representado pelo Sr. **GENIVAL BEZERRA DA SILVA**, doravante denominada CONTRATANTE, e como CONTRATADA a empresa **JOSÉ FRANCISCO MONTEIRO – MEI (J. F. MANUTENÇÕES DE BOMBAS)** inscrita no CNJP/MF sob o nº 29.931.907/0001-56, com sede na Rua Genésio Pires, Nº 177 – Fátima, Joaquim Pires (PI), neste ato representada por seu representante legal, celebram o presente termo aditivo ao contrato do Pregão Presencial nº 009/2018, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato referente ao Pregão Presencial nº 009/2018, o qual visa à contratação da prestação dos **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CHAFARIZES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JOAQUIM PIRES - PI.** O referido contrato passa a vigorar por mais 05 (cinco) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
Este termo aditivo fundamenta-se no art. 65, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em, 01 de agosto de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Joaquim Pires, 25 de março de 2020.

Genival Bezerra da Silva
Prefeito Municipal

P. MUN. SÃO JOSÉ DO PEIXE
Fls 126

JOSÉ FRANCISCO MONTEIRO – MEI
(J. F. MANUTENÇÕES DE BOMBAS)